



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto
Emancipado em 20 de Março de 1992

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o proponente Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 94.704.020/0001-97, com sede na Av Jorge Muller, 1075, Bairro Centro, CEP 99525-000, neste ato representado por seu (sua) Representante Legal, o Sr. Elio Gilberto Luz de Freitas, brasileiro, casado, inscrito sob Cpf 347.290.200-06, residente na Rua Adolfo Schneider, nº 820, Bairro Centro, Santo Antônio do Planalto, CEP 99525-000.

CONSIDERANDO a seleção de propostas, por parte do Governo Federal, para o Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Grupo 1, da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, no âmbito do Pró-Transporte – regulamentado pela Instrução Normativa nº 28, de 11 de julho de 2017,

declara que o município de Santo Antônio do Planalto/RS NÃO possui órgão ou secretaria responsável pelo trânsito local para validação dos projetos de sinalização, sendo assim, os mesmos são aprovados diretamente pelo setor de engenharia do município.

Santo Antônio do Planalto, 29 de novembro de 2018.

Elio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011